

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 39/2021

Data: 25/03/2021

Nr. por Centro de Custo: 18

Folha: 1/2

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO      Código da Dotação :  
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 1 - SEC MUN DE GOVERNO  
Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -  
Destinação: AQUISIÇÃO DE ITENS ELETRODOMÉSTICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR      Identificação:

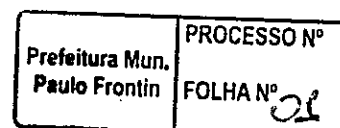
Observações:

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3	U	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, AUTOLIMPANTE, 48L, COM BANDEIJA DE RESÍDUOS SELETOR DE TEMPERATURAS, TIMER, LUZ NO FORNO 110V OU 220, GRADE INTERNA, DOURADOR NA PARTE SUPERIOR COM VIDROS NA PORTA. (330113)	0,0000	0,00
2	3	U	MICROONDAS DE 31L, 110V/220V, E PAINEL DIGITAL (330114)	0,0000	0,00
3	3	U	GELADEIRA 2 PORTAS, 310L, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS DE VIDROTEMPERADO, RECIPIENTE P/ GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR, 110V/220V E 12 MESES DE GARANTIA. (330115)	0,0000	0,00
4	3	U	FOGÃO A GÁS 110 VOLTS, 4 BOCAS, COR BRANCA, TAMPO DE VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, GRADES DUPLAS, BOTÕES REMOVÍVEIS, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, PÉS NIVELADOS. (330116)	0,0000	0,00
5	3	U	BATEDEIRA PLANETÁRIA, DE 8 VELOCIDADES+ PULSAR, 4L DE CAPACIDADE COM 3 BATEDORES DE METAL, 110V, 1 ALIMENTADOR E 12 MESES DE GARANTIA. (330117)	0,0000	0,00
6	3	U	LIQUIDIFICADOR, COM 5 VELOCIDADES+ PULSAR, COPO COM CAPACIDADEDE 1,6L, 110V/220V, 1 FILTRO E 12 MESES DE GARANTIA. (330118)	0,0000	0,00
7	3	U	MESA, (ALTURA 77CM, LARGURA 68CM, PROFUNDIDADE 110CM), COM 4 CADEIRAS ( ALTURA 91CM, LARGURA- 40CM,	0,0000	0,00

Solicitante: ROGÉRIO VIAL: 

Paulo Frontin, 25 de Março de 2021.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90      Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000      - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 39/2021

Data: 25/03/2021

Nr. por Centro de Custo: 18

Folha: 2/2

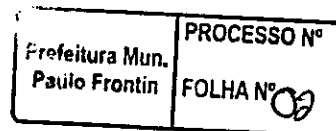
- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			PROFUNDIDADE 46CM) ESTRUTURA EM MDF, COR AMADEIRADO. (330119)		
8	3	U	ARMÁRIO PARA COZINHA COM 4 PORTAS NA PARTE DE BAIXO COM UMA DIVISÃO, BALCÃO E 4 PORTAS NA PARTE DE CIMA COM 1 DIVISÃO, EM MDF. (330120)	0,0000	0,00
9	3	U	ARMÁRIO AEREO COM 3 PORTAS, 1 DIVISÃO EM MDF. (330121)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>0,00</b>

Solicitante: ROGÉRIO VIAL 

Paulo Frontin, 25 de Março de 2021.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Memorando 33/2021

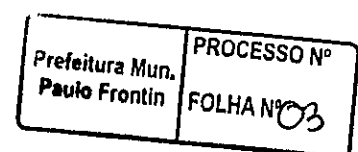
Paulo Frontin, 25/03/2021

De SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações, AQUISIÇÃO DE ITENS ELETRODOMÉSTICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

  
ROGERIO VIAL  
Secretário Municipal de Governo





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de itens eletrodomésticos para Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR.

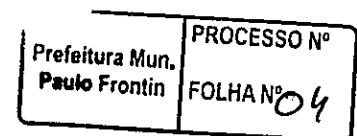
### 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

### 3. OBJETO

Aquisição de itens eletrodomésticos para Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, AUTOLIMPANTE, 48L, COM BANDEIJA DE RESÍDUOS SELETOR DE TEMPERATURAS, TIMER, LUZ NO FORNO 110V OU 220, GRADE INTERNA, DOURADOR NA PARTE SUPERIOR COM VIDROS NA PORTA.	U	03
02	MICROONDAS DE 31L, 110V/220V, E PAINEL DIGITAL	U	03
03	GELADEIRA 2 PORTAS, 310L, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS DE VIDROTEMPERADO, RECIPIENTE P/ GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR, 110V/220V E 12 MESES DE GARANTIA.	U	03
04	FOGÃO A GÁS 110 VOLTS, 4 BOCAS, COR BRANCA, TAMPO DE VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, GRADES DUPLAS, BOTÕES REMOVÍVEIS, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, PÉS NIVELADOS.	U	03
05	BATEDEIRA PLANETÁRIA, DE 8 VELOCIDADES+ PULSAR, 4L DE CAPACIDADE COM 3 BATEDORES DE METAL, 110V, 1 ALIMENTADOR E 12 MESES DE GARANTIA.	U	03
06	LIQUIDIFICADOR, COM 5 VELOCIDADES+ PULSAR, COPO COM CAPACIDADEDE 1,6L,	U	03





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

	110V/220V, 1 FILTRO E 12 MESES DE GARANTIA.		
07	MESA, (ALTURA 77CM, LARGURA 68CM, PROFUNDIDADE 110CM), COM 4 CADEIRAS ( ALTURA 91CM, LARGURA- 40CM, PROFUNDIDADE 46CM) ESTRUTURA EM MDF, COR AMADEIRADO.	U	03
08	ARMÁRIO PARA COZINHA COM 4 PORTAS NA PARTE DE BAIXO COM UMA DIVISÃO, BALCÃO E 4 PORTAS NA PARTE DE CIMA COM 1 DIVISÃO, EM MDF.	U	03
09	ARMÁRIO AEREO COM 3 PORTAS, 1 DIVISÃO EM MDF.	U	03

#### 4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - Os objetos deverão ser entregues no prazo de 1 (um) dia , após o recebimento da respectiva autorização de compra ou ordem de serviço, independentemente de ausência ou especificação de forma diversa na proposta.

4.4.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o produto entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.5 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas neste Termo, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor.

4.6 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do fornecedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.7 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN poderá, até o momento da emissão da Requisição de Compra, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao fornecedor.

4.8 - O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com as especificações contidas na proposta de preços.

#### 5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 6.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 6.3. São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Até o 15º dia útil do mês subseqüente a entrega do objeto.

Paulo Frontin, 25 de março de 2021.

**ROGERIO VIAL**

Secretario Municipal de Governo

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	----------------------------

77.007.474/0001-90

14154

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PAULO FRONTIN

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Rua Dr. Rui Barbosa, 204  
84635-000 - PAULO FRONTIN - PR

Prefeitura Municipal de Assistência Social e Família	
EMPRESA	CNPJ: 26.439.964/0003-20
	RAZÃO SOCIAL: Roseli Guanda Bireli - ME.
	CONTATO: (42) 3543-1029 -> Fixo
	EMAIL: PAULOFRONTIN@LOJASFONTAROLLO.COM
	TELEFONE: (42) 3543-1029 / (42) 999404225.

Quantidade	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor Total
3	FORNO ELÉTRICO	De bancada, autolimpante, 48L, com bandeja de resíduos, seletor de temperatura, timer, luz no forno, 110v, grade interna, dourador na parte superior com vidro na porta.	R\$ = 480,00	R\$ = 625,00
3	MICROONDAS	De 42L, 110v e painel digital.	Somente 21 litros R\$ = R\$50,00	R\$ = 680,00
3	GELADEIRA	2 portas, 310L, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, recipiente p/ gelo, iluminação interna, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, controle de temperatura, congelador, 110v e 12 meses de garantia.	Somente 334 litros R\$ = 2,199,00	R\$ = 3,460,00
3	FOGÃO A GÁS	110 volts, 4 bocas, cor branca, tampo de vidro, acendimento automático, grades duplas, botões removíveis, vidro interno removível, pés nivelados.	R\$ = 649,00	R\$ = 520,00
	TORNEIRA ELÉTRICA	5500W, 127V, 4 temperaturas, bica alta móvel, com fixação na parede	—	—
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA	De 8 velocidades+ pulsar, 4L de capacidade com 3 batedores de metal, 110V, 01 alimentador e 12 meses de garantia.	R\$ = 469,00	R\$ = 380,00
3	LIQUIDIFICADOR	Com 5 velocidades +pulsar, copo com capacidade de 1,6L, 110v, 1 filtro e 12 meses de garantia.	R\$ = 209,00	R\$ = 340,00
3	MESA	Mesa (altura 77cm, largura 68cm, profundidade 110cm), com 4 cadeiras (altura-91cm, largura - 40 cm,	R\$ = 535,00	R\$ = 430,00

330113  
330114  
330115  
330116  
330117  
330118  
330119

15852

Prefeitura Mun. Paulo Frontin  
PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 08



		profundidade 46cm) estrutura em MDP, cor amadeirado.	—	—	
3	ARMÁRIO PARA COZINHA	Com 4 portas na parte de baixo com uma divisão, balcão e 4 portas na parte de cima com 1 divisão, em MDF	Somente com 3 Peças R\$ = 520,00	R\$ = 420,00	330120
3	ARMÁRIO AEREO	Com 03 portas, 1 divisão em MDF	R\$ = 304,00	R\$ = 250,00	330121
	PANELA DE PRESSÃO	Revestimento interno e externo antiaderente de 4,5L, equipado com válvula de segurança com trava de fechamento e 12 meses de garantia.	R\$ = 104,00	R\$ = 84,00	330122
	JOGO DE PANEAS	Com 10 peças(6 panelas, 2 leiteiras, 2 frigideiras), antiaderente, tampa de vidro	—	—	
	JOGO DE TALHERES	EM INOX. Com 12 Facas de mesa; 12 Garfos de mesa; 12 Colheres de mesa; 12 Garfos de sobremesa; 12 Colheres de sobremesa; 12 Colheres de chá; 12 Garfos de torta; 1 Colher redonda e 6 Colheres de refresco, em aço inox (91 Peças).	Trombadora R\$ = 439,00	R\$ = 350,00	330123
	JOGO DE COPOS	Com 06 und de 315ml cada, em vidro	R\$ = 49,00	R\$ = 39,00	330124
	RELÓGIO DE PAREDE	Relógio de parede, alimentação por pilhas AA 1,5V, em plástico, dimensões aproximadas de 26x26x4cm.	—	—	
	MARINEX COM TAMPA	Marinex Lasanheira Retangular 3,7 Litros com	—	—	
	CANECAS PORCELANA	350 ml	—	—	
	LIXEIRA	Lixeira Automática 5 L 20 x 20 x 25,6 cm	R\$ = 44,00	R\$ = 59,00	330125
	ESCORREDOR DE MACARRÃO	Material: Aço Inox. - Dimensões: 24cm.	—	—	
	CAPACHO	Material/Composição: 100% Poliamida Base Primária: 100% Polipropileno Base Secundária: Latex antideslizante Medida (Total): (LxC)40x60cm	—	—	

	POTE	Pote redondo para alimentos, fechamento hermético, capacidade mínima para 3 litros, possibilidade de ir ao freezer e micro-ondas, cores diversas.	—	—
--	------	---	---	---

Local: Paulo Frontin  
 Data: 18/02/2003

Kely C. Zoubelini  
 Assinatura do Responsável  
 Carimbo da Empresa

26 439 967/0003-207  
 90766844-45  
 ROSELI GUARDA EIRELI - ME  
 ROD. PR 522 - KM 17 - SN - MATO BRANCO  
 CEP: 84430-000 - IMBITUVA - PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 10
----------------------------------	----------------------------

8164

77.007.474/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Rua Dr. Rui Barbosa, 204  
84635-000 - PAULO FRONTIN - PR

Prefeitura Municipal de Assistência Social e Família	
EMPRESA	CNPJ: 06110184/0001-29
	RAZÃO SOCIAL: CESAR CAUSAN
	CONTATO:
	EMAIL: CAUSAN CESAR@GMAIL.COM
	TELEFONE: (42) 998550117 / (42) 3543 1319

Quantidade	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor Total
	FORNO ELÉTRICO	De bancada, autolimpante, 48L, com bandeja de resíduos, seletor de temperatura, timer, luz no forno, 110v, grade interna, dourador na parte superior com vidro na porta.	(44L) R\$ 700,00	700,00
	MICROONDAS	De 42L, 110v e painel digital.	(45L) R\$ 850,00	850,00
	GELADEIRA	2 portas, 310L, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, recipiente p/ gelo, iluminação interna, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, controle de temperatura, congelador, 110v e 12 meses de garantia.	(300L) R\$ 2000,00	2000,00
	FOGÃO A GÁS	110 volts, 4 bocas, cor branca, tampo de vidro, acendimento automático, grades duplas, botões removíveis, vidro interno removível, pés nivelados.	R\$ 699,00	699,00
	TORNEIRA ELÉTRICA	5500W, 127V, 4 temperaturas, bica alta móvel, com fixação na parede		
	BATEDEIRA PLANETÁRIA	De 8 velocidades+ pulsar, 4L de capacidade com 3 batedores de metal, 110V, 01 alimentador e 12 meses de garantia.	R\$ 490,00	490,00
	LIQUIDIFICADOR	Com 5 velocidades +pulsar, copo com capacidade de 1,6L, 110v, 1 filtro e 12 meses de garantia.	(4V + PULSAR) R\$ 179,00	179,00
	MESA	Mesa (altura 77cm, largura 68cm, profundidade 110cm), com 4 cadeiras (altura-91cm, largura - 40 cm.	R\$ 599,00	599,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 28

		profundidade 46cm) estrutura em MDF, cor amadeirado.		
	ARMÁRIO PARA COZINHA	Com 4 portas na parte de baixo com uma divisão, balcão e 4 portas na parte de cima com 1 divisão, em MDF	429	
	ARMÁRIO AEREO	Com 03 portas, 1 divisão em MDF	MDP 249,00	249,00
	PANELA DE PRESSÃO	Revestimento interno e externo antiaderente de 4,5L, equipado com válvula de segurança com trava de fechamento e 12 meses de garantia.	16 89,00	89,00
	JOGO DE PANEAS	Com 10 peças(6 panelas, 2 leiteiras, 2 frigideiras), antiaderente, tampa de vidro		
	JOGO DE TALHERES	EM INOX. Com 12 Facas de mesa; 12 Garfos de mesa; 12 Colheres de sobremesa; 12 Colheres de sobremesa; 12 Colheres de chá; 12 Garfos de torta; 1 Colher redonda e 6 Colheres de refresco, em aço inox (91 Peças).		
	JOGO DE COPOS	Com 06 und de 315ml cada, em vidro		
	RELÓGIO DE PAREDE	Relógio de parede, alimentação por pilhas AA 1,5V, em plástico, dimensões aproximadas de 26x26x4cm.		
	MARINEX COM TAMPA	Marinex Lasanheira Retangular 3,7 Litroscom		
	CANECAS PORCELANA	350 ml		
	LIXEIRA	Lixeira Automática 5 L 20 x 20 x 25,6 cm		
	ESCORREDOR DE MACARRÃO	Material: Aço Inox. - Dimensões: 24cm.		
	CAPACHO	Material/Composição: 100% Poliamida Base Primaria: 100% Polipropileno Base Secundaria: Latex antideslizante Medida (Total): (LxC)40x60cm		

	POTE	Pote redondo para alimentos, fechamento hermético, capacidade mínima para 3 litros, possibilidade de ir ao freezer e micro-ondas, cores diversas.		
--	------	---	--	--

Local: Paulo Frontin  
Data: 17/03/2021

Fabrício Bonson  
Assinatura do Responsável  
Carimbo da Empresa

06.110.184/0001-29

CESAR CANSAN

Rua 14 de Dezembro, 497 Centro  
CEP 84.635-000 - Paulo Frontin PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
----------------------------------	----------------------------

12868

77.007.474/0001-90

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PAULO FRONTIN**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - Rua Barbosa, 204  
84635-000 - PAULO FRONTIN - PR

Prefeitura Municipal de Assistência Social e Família	
EMPRESA	CNPJ: 73.249.795/0002-62
	RAZÃO SOCIAL: Comercial Kominski
	CONTATO: Welin
	EMAIL: ComercialKominski1973@rednet.com.br
	TELEFONE: 42 3543 2244

Quantidade	PRODUTO	DESCRIÇÃO	Valor unitário	Valor Total
	FORNO ELÉTRICO	De bancada, autolimpante, 48L, com bandeja de resíduos, seletor de temperatura, timer, luz no forno, 110v, grade interna, dourador na parte superior com vidro na porta.	1.466,00	
	MICROONDAS	De 42L, 110v e painel digital. 32lt	990,60	
	GELADEIRA	2 portas, 310L, prateleiras na porta, prateleiras de vidro temperado, recipiente p/ gelo, iluminação interna, gaveta, porta ovos, separador de garrafas, controle de temperatura, congelador, 110v e 12 meses de garantia.	<del>3220</del> 4072 2772,00	
	FOGÃO A GÁS	110 volts, 4 bocas, cor branca, tampo de vidro, acendimento automático, grades duplas, botões removíveis, vidro interno removível, pés nivelados.	579,00	
	TORNEIRA ELÉTRICA	5500W, 127V, 4 temperaturas, bica alta móvel, com fixação na parede		
	BATEDEIRA PLANETÁRIA	De 8 velocidades+ pulsar, 4L de capacidade com 3 batedores de metal, 110V, 01 alimentador e 12 meses de garantia.	1214001 699,00	
	LIQUIDIFICADOR	Com 5 velocidades +pulsar, copo com capacidade de 1,6L, 110v, 1 filtro e 12 meses de garantia.	240,00	
	MESA	Mesa (altura 77cm, largura 68cm, profundidade 110cm), com 4 cadeiras (altura-91cm, largura - 40 cm,	850,00	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

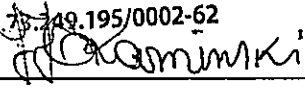
FOLHA Nº 14

		profundidade 46cm) estrutura em MDP, cor amadeirado.		
	ARMÁRIO PARA COZINHA	Com 4 portas na parte de baixo com uma divisão, balcão e 4 portas na parte de cima com 1 divisão, em MDF	799,00	
	ARMÁRIO AEREO	Com 03 portas, 1 divisão em MDF	280,00	
	PANELA DE PRESSÃO	Revestimento interno e externo antiaderente de 4,5L, equipado com válvula de segurança com trava de fechamento e 12 meses de garantia.	139,00	
	JOGO DE PANELAS	Com 10 peças(6 panelas, 2 leiteiras, 2 frigideiras), antiaderente, tampa de vidro		
	JOGO DE TALHERES	EM INOX. Com 12 Facas de mesa; 12 Garfos de mesa; 12 Colheres de mesa; 12 Garfos de sobremesa; 12 Colheres de sobremesa; 12 Colheres de chá; 12 Garfos de torta; 1 Colher redonda e 6 Colheres de refresco, em aço inox (91 Peças).	448,00 TRAMONTINA	
	JOGO DE COPOS	Com 06 und de 315ml cada, em vidro	28,00	
	RELÓGIO DE PAREDE	Relógio de parede, alimentação por pilhas AA 1,5V, em plástico, dimensões aproximadas de 26x26x4cm.		
	MARINEX COM TAMPA	Marinex Lasanheira Retangular 3,7 Litroscom	82,00	
	CANECAS PORCELANA	350 ml		
	LIXEIRA	Lixeira Automática 5 L 20 x 20 x 25,6 cm	44,00	
	ESCORREDOR DE MACARRÃO	Material: Aço Inox. - Dimensões: 24cm.	28,00	
	CAPACHO	Material/Composição: 100% Poliamida Base Primaria: 100% Polipropileno Base Secundaria: Latex antideslizante Medida (Total): (LxC)40x60cm	Soni Jizanti 49,90↑ 42,00	

	POTE	Pote redondo para alimentos, fechamento hermético, capacidade mínima para 3 litros, possibilidade de ir ao freezer e micro-ondas, cores diversas.		
--	------	---	--	--

Local: \_\_\_\_\_  
Data: 18/03/2021

**MAX KAZZA**  
COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME  
CNPJ: 20.749.195/0002-62



Assinatura do Responsável  
Carimbo da Empresa

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 16





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
PRACA CORONEL JOSE DÜRSKI, 144 - CENTRO  
PRUDENTOPOLIS/PR - 84400000

TITULAR  
MARISTELA VERA LUCIA NARDI  
JURAMENTADO  
ELAINE C. LETVIN BELO - EMP. JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente ação de FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPE-RAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**ROSELI GUARDA EIRELI - ME**

CNPJ 26.439.967/0001-68, no período compreendido entre 01/01/1999 e 23/03/2021.



PRUDENTOPOLIS/PR, 24 de Marco de 2021

  
MARISTELA VERA LUCIA NARDI

OFICIO DO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS  
MARISTELA VERA LUCIA NARDI  
DISTRIBUIDORA JUDICIAL  
ELAINE C. LETVIN  
EMP. JURAMENTADA (PORTARIA 07/13)  
COMARCA DE PRUDENTOPOLIS - PR

Página 0001/0001

Qualquer emenda ou rasura inutilizara a presente certidão  
CERTIDÃO Nº 043974.

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 17



MUNICÍPIO DE IMBITUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 632 / 2021

**IMPORTANTE:**

1. Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.
2. A presente certidão tem validade até 10/04/2021, sem rasuras e no original.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Imbituva, 11 de Março de 2021

REQUERENTE: VALDIR

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
5ZXJQJXUFFHXJXXC8B2QP

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL: ROSELI GUARDA EIRELI - ME

INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

43601

26.439.967/0003-20

120

**ENDEREÇO**

LOCALIDADE DE MATO BRANCO DE BAIXO, SN - PR 522, KM 17 - ZONA RURAL CEP: 84430000  
Imbituva - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.imbituva.pr.gov.br> - Validação de Certidão.

330JJ2

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
----------------------------------	----------------------------



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROSELI GUARDA EIRELI**  
**CNPJ: 26.439.967/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

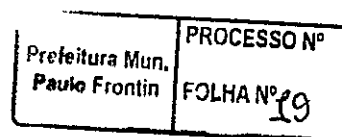
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:44:08 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **9B73.A6B4.A096.D20C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023724943-35

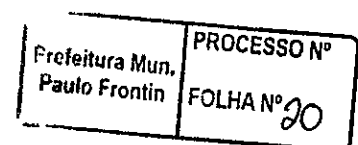
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.439.967/0003-20  
Nome: ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/07/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.439.967/0003-20**Razão Social:** ROSELI GUARDA EIRELI FILIAL 2**Endereço:** ROD PR 522 KM 17 1 / MATO BRANCO / IMBITUVA / PR / 84430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2021 a 20/04/2021**Certificação Número:** 2021032204411946630526

Informação obtida em 24/03/2021 13:48:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Mun. P. de Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------



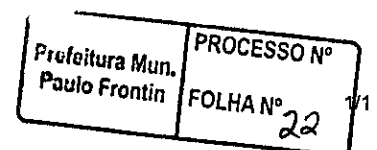
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.439.967/0003-20 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/11/2017
NOME EMPRESARIAL ROSELI GUARDA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO ROD PR 522 KM 17	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SETOR ZONA RURAL
CEP 84.430-000	BAIRRO/DISTRITO MATO BRANCO	MUNICÍPIO IMBITUVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 8870-1103	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2021 às 14:35:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSELI GUARDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.439.967/0003-20  
Certidão n°: 10350465/2021  
Expedição: 23/03/2021, às 15:23:14  
Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSELI GUARDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.439.967/0003-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

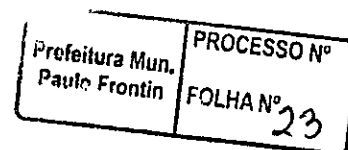
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



1

**ROSELI GUARDA - EIRELI**  
**CNPJ 26.439.967/0001-68**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**  
**NIRE 41600601203**

ROSELI GUARDA, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Espumoso-RS, nascida na data de 29/11/1977, inscrita no CPF n.º 964.052.790-49 e portadora da Carteira de Ordem dos Advogados do Brasil - AOB n.º 49828 - CSPIA - PR, expedida em 16/12/2014, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, n.º 1.949, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR; única sócia de ROSELI GUARDA - EIRELI, com sede e foro à Rodovia BR 373, km 262, s/nº, Barracão 01, Rio dos Patos, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o NIRE 41600601203 na data de 27/10/2016 e demais alterações, CNPJ n.º 26.439.967/0001-68, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Neste ato constitui uma filial na Rua Eugênio de Souza, n.º 415, Centro, na cidade de Canoinhas - SC, CEP 89460-000, sendo seu objeto social cnae 4754-7/01 - comércio varejista de móveis; cnae 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; cnae 4759-8/99 - comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; cnae 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; cnae 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; cnae 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; cnae 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

*Rosele*

*3071*



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB N.º 20180854771.  
PROTOCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800540196. NIRE: 41600601203.  
ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Fzulo Frontin	PROCESSO N.º 144 N.º 24
----------------------------------	----------------------------



ROSELI GUARDA - EIRELI  
CNPJ 26.439.967/0001-68  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
NIRE 41600601203

2

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as demais disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude as alterações, fica o presente Ato Constitutivo vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração constitucional.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

ROSELI GUARDA - EIRELI  
CNPJ 26.439.967/0001-68  
NIRE 41600601203

ROSELI GUARDA, brasileira, solteira, maior, empresária, natural de Espumoso-RS, nascida na data de 29/11/1977, inscrita no CPF n.º 964.052.790-49 e portadora da Carteira de Ordem dos Advogados do Brasil - AOB n.º 49828 - CSPIA - PR, expedida em 16/12/2014, residente e domiciliada à Rua Afonso Pena, n.º. 1.949, centro, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR; única sócia de ROSELI GUARDA - EIRELI, com sede e foro à Rodovia BR 373, km 262, s/nº, Barracão 01, Rio dos Patos, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o NIRE 41600601203 na data de 27/10/2016 e demais alterações, CNPJ nº 26.439.967/0001-68, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, consolida o ato constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Roseli Guarda



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB Nº 20180854771.  
PROTOCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800540196. NIRE: 41600601203.  
ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
----------------------------------	----------------------------

ROSELI GUARDA - EIRELI  
CNPJ 26.439.967/0001-68  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
NIRE 41600601203

3

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI girará sob o nome empresarial de ROSELI GUARDA - EIRELI. O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro, ou seja, 27.10.2016. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI terá a sua sede na Rodovia BR 373, km 262, s/nº, Barracão 01, Rio dos Patos, CEP 84.400-000, Prudentópolis - PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da EIRELI será:

- cnae 4754-7/01 - comércio varejista de móveis;
- cnae 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- cnae 4759-8/99 - comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
- cnae 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- cnae 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- cnae 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- cnae 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- cnae 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

ROSELI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB Nº 20180854771.  
PROTOCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800540196. NIRE: 41600601203.  
ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
----------------------------------	----------------------------

ROSELI GUARDA - EIRELI  
CNPJ 26.439.967/0001-68  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
NIRE 41600601203

4

cnae 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;  
cnae 3101-2/00 - fabricação de móveis de madeira ou com predominância de madeira, envernizados, encerados, esmaltados, laqueados, recobertos com lâminas de material plástico, estofados, para uso residencial e não residencial, fabricação de móveis embutidos, ou modulados de madeira; fabricação de esqueletos de madeira para móveis e acabamento de móveis;  
cnae 5211-7/02 - guarda-móveis.

CLAUSULA QUARTA: Possui filial 01 na Avenida do Ouro, nº 675, Centro Cívico, na cidade de Carambei – PR, CEP 84.145-000, sob NIRE nº 41901699741, CNPJ nº 26.439.967/0002-49, com início de atividade em 27.10.2017 e seu objeto social é 4754701 – comércio varejista de móveis; 4753900 – comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4759899 – comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; 4763601 – comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4761003 – comércio varejista de artigos de papelaria; 4751201 – comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4755503 – comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;  
Possui filial 02 na Rodovia PR 522, KM 17, snº, Zona Rural, Mato Branco, CEP 84.430-000, na cidade Ibituva – PR, NIRE nº 41901703617, CNPJ nº 26.439.967/0003-20, com início de atividades em 22.11.2017, sendo seu objeto social cnae 4754-7/01 - comércio varejista de móveis; cnae 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; cnae 4759-8/99 - comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; cnae 4763-6/01 - comércio varejista

Roucou



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB Nº 20180854771.  
PROTOCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11808540196. NIRE: 41600601203.  
ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------

ROSELI GUARDA - EIRELI  
CNPJ 26.439.967/0001-68  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
NIRE 41600601203

5

de brinquedos e artigos recreativos; cnae 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; cnae 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; cnae 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

Possui filial 3 na Rua Eugenio de Souza, nº 415, Centro, na cidade de Canoinhas - SC, CEP 89460-000, sendo seu objeto social cnae 4754-7/01 - comércio varejista de móveis; cnae 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; cnae 4759-8/99 - comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; cnae 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; cnae 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; cnae 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; cnae 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Roseli Guarda com 100.000 quotas no valor total de R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Roseli



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB Nº 20180854771.  
PROTOCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800540196. NIRE: 41600601203.  
ROSELI GUARDA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 20
----------------------------------	----------------------------

ROSELI GUARDA - EIRELI  
CNPJ 26.439.967/0001-68  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO  
NIRE 41600601203

6

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular ROSELI GUARDA dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições; a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002) Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 , CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI ROSELI GUARDA, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo

ROSELI GUARDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2018 13:51 SOB Nº 20180854771.  
PROTOCOLO: 180854771 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800546196. NIRE: 41600601203.  
ROSELI GUARDA EIRELI - MS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 19/02/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
----------------------------------	----------------------------

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 42/2021 Data: 25/03/2021</b>						
<b>Material: 330113 - FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, AUTOLIMPANTE, 48L COM BANDEIJA DE</b> <u>Unid.: U</u>						
1	ROSELI GUARDA EIRELI - (14154)		3,000	625,0000	1.875,00	Sim ***
1	CESAR CANSAN - ME - (8164)		3,000	700,0000	2.100,00	Não
1	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (12868)		3,000	1.466,0000	4.398,00	Não
<b>Material: 330114 - MICROONDAS DE 31L, 110V/220V, E PAINEL DIGITAL</b> <u>Unid.: U</u>						
2	ROSELI GUARDA EIRELI - (14154)		3,000	680,0000	2.040,00	Sim ***
2	CESAR CANSAN - ME - (8164)		3,000	850,0000	2.550,00	Não
2	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (12868)		3,000	990,6000	2.971,80	Não
<b>Material: 330115 - GELEDEIRA 2 PORTAS, 310L, PRATELEIRAS NA PORTA</b> <u>Unid.: U</u>						
3	ROSELI GUARDA EIRELI - (14154)		3,000	1.760,0000	5.280,00	Sim ***
3	CESAR CANSAN - ME - (8164)		3,000	2.000,0000	6.000,00	Não
3	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (12868)		3,000	2.772,0000	8.316,00	Não
<b>Material: 330116 - FOGÃO A GÁS 110 VOLTS, 4 BOCAS, COR BRANCA, TAMPO DE VIDRO,</b> <u>Unid.: U</u>						
4	ROSELI GUARDA EIRELI - (14154)		3,000	520,0000	1.560,00	Sim ***
4	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (12868)		3,000	579,0000	1.737,00	Não
4	CESAR CANSAN - ME - (8164)		3,000	699,0000	2.097,00	Não
<b>Material: 330117 - BATEDEIRA PLANETÁRIA, DE 8 VELOCIDADES+ PULSAR, 4L</b> <u>Unid.: U</u>						
5	ROSELI GUARDA EIRELI - (14154)		3,000	380,0000	1.140,00	Sim ***
5	CESAR CANSAN - ME - (8164)		3,000	490,0000	1.470,00	Não
5	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (12868)		3,000	699,0000	2.097,00	Não
<b>Material: 330118 - LIQUIDIFICADOR, COM 5 VELOCIDADES+ PULSAR, COPO COM</b> <u>Unid.: U</u>						
6	ROSELI GUARDA EIRELI - (14154)		3,000	170,0000	510,00	Sim ***
6	CESAR CANSAN - ME - (8164)		3,000	179,0000	537,00	Não
6	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (12868)		3,000	240,0000	720,00	Não
<b>Material: 330119 - MESA, (ALTURA 77CM, LARGURA 68CM, PROFUNDIDADE 110CM</b> <u>Unid.: U</u>						
7	ROSELI GUARDA EIRELI - (14154)		3,000	430,0000	1.290,00	Sim ***
7	CESAR CANSAN - ME - (8164)		3,000	599,0000	1.797,00	Não
7	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (12868)		3,000	850,0000	2.550,00	Não

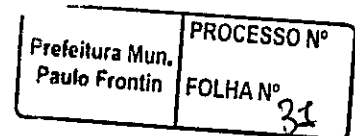
Prefeitura Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
Material: 330119	80

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/03/2021 a 25/03/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta:</b> 42/2021 <b>Data:</b> 25/03/2021						
<b>Material:</b> 330120 - <b>ARMÁRIO PARA COZINHA COM 4 PORTAS NA PARTE</b> <b>Unid.: U</b>						
8	ROSELI GUARDA EIRELI - (14154)		3,000	420,0000	1.260,00	Sim ***
8	CESAR CANSAN - ME - (8164)		3,000	425,0000	1.275,00	Não
8	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (12868)		3,000	799,0000	2.397,00	Não
<b>Material:</b> 330121 - <b>ARMÁRIO AEREO COM 3 PORTAS, 1 DIVISÃO</b> <b>Unid.: U</b>						
9	ROSELI GUARDA EIRELI - (14154)		3,000	299,0000	897,00	Sim ***
9	CESAR CANSAN - ME - (8164)		3,000	241,0000	723,00	Não
9	COMERCIAL KAMINSKI LTDA - (12868)		3,000	280,0000	840,00	Não
<b>Total da Coleta:</b>					15.852,00	



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE ITENS ELETRODOMÉSTICOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN- PR

**Processo Adm. nº:** 54/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 5 DIAS  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 2 -  
**Urgência:**  
**Vigência:**  
**Observações:**  
  
**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3,000	U	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, AUTOLIMPANTE, 48L COM BANDEIJA DE	930,3300	2.790,99
2	3,000	U	MICROONDAS DE 31L, 110V/220V, E PAINEL DIGITAL	840,2000	2.520,60
3	3,000	U	GELADEIRA 2 PORTAS, 310L, PRATELEIRAS NA PORTA	2.177,3300	6.531,99
4	3,000	U	FOGÃO A GÁS 110 VOLTS, 4 BOCAS, COR BRANCA, TAMPO DE VIDRO,	599,3300	1.797,99
5	3,000	U	BATEDEIRA PLANETÁRIA, DE 8 VELOCIDADES+ PULSAR, 4L	523,0000	1.569,00
6	3,000	U	LIQUIDIFICADOR, COM 5 VELOCIDADES+ PULSAR, COPO COM	196,3300	588,99
7	3,000	U	MESA, (ALTURA 77CM, LARGURA 68CM, PROFUNDIDADE 110CM	626,3300	1.878,99
8	3,000	U	ARMÁRIO PARA COZINHA COM 4 PORTAS NA PARTE	548,0000	1.644,00
9	3,000	U	ARMÁRIO AEREO COM 3 PORTAS, 1 DIVISÃO	273,3300	819,99
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>6.714,1800</b>	<b>20.142,54</b>

Prefeitura Mun.  
Paulo Frontin

PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 02

Paulo Frontin, 25 de Março de 2021.

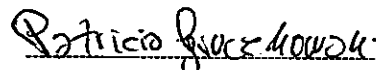
*Patricia Gruczowski*

PATRICIA GRUCZOWSKI  
Responsável pelo Setor Compras



CNPJ: 77.007.474/0001-90  
RUA RUI BARBOSA, 204  
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 25 de Março de 2021.



PATRICIA GRUCZOWSKI  
Responsável pelo Setor Compras

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 54/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 25 de Março de 2021.



JAMIL PECH  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## PARECER CONTÁBIL 51/2021 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

### DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 039/2021

Nº Processo: 039/2021

Objeto Solicitado: Aquisição de itens eletrodomésticos para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-Pr;

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

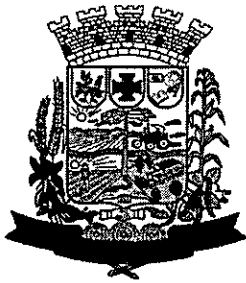
Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Valor Previsto
10	000	02001	2078	4.4.90.52	R\$ 15.852,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.852,00</b>

Paulo Frontin, 29 de março de 2021.

**Douglas Ingeczak**  
CRC/PR 069.495  
Contador Prefeitura de Paulo Frontin  
**DOUGLAS INGE CZAK BORGES**  
Contador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
----------------------------------	----------------------------

Departamento de Licitações  
Município de Paulo Frontin - PR  
Recebido em: 29/03/2021  
Assinatura: Rosicilda Guedes



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

### JUSTIFICATIVA

#### 1. OBJETO:

Aquisição de itens eletrodomésticos para Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- Pr

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	3,00	U	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, AUTOLIMPANTE, 48L, COM BANDEJA DE RESÍDUOS SELETOR DE TEMPERATURAS, TIMER, LUZ NO FORNO 110V OU 220 V, GRADE INTERNA, DOURADOS NA PARTE SUPERIOR COM VIDROS NA PORTA.	625,00	1.875,00
2	3,00	U	MICROONDAS DE 31L, 110V/220V, E PAINEL DIGITAL	680,00	2.040,00
3	3,00	U	GELADEIRA 2 PORTAS, 310L, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS DE VIDROTEMPERADO, RECIPIENTE P/ GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR, 110V/220V E 12 MESES DE GARANTIA.	1.760,00	5.280,00
4	3,00	U	FOGÃO A GÁS 110 VOLTS, 4 BOCAS, COR BRANCA, TAMPO DE VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, GRADES DUPLAS, BOTÕES REMOVÍVEIS, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, PÉS NIVELADOS.	520,00	1.560,00
5	3,00	U	BATEDEIRA PLANETÁRIA, DE 8 VELOCIDADES+ PULSAR, 4L DE CAPACIDADE COM 3 BATEDORES DE METAL, 110V, 1 ALIMENTADOR E 12 MESES DE GARANTIA.	380,00	1.140,00
6	3,00	U	LIQUIDIFICADOR, COM 5 VELOCIDADES+ PULSAR, COPO COM CAPACIDADEDE 1,6L, 110V/220V, 1 FILTRO E 12 MESES DE GARANTIA.	170,00	510,00
7	3,00	U	MESA, (ALTURA 77CM, LARGURA 68CM, PROFUNDIDADE 110CM), COM 4 CADEIRAS (ALTURA 91CM, LARGURA- 40CM, PROFUNDIDADE 46CM) ESTRUTURA EM MDF, COR AMADEIRADO.	430,00	1.290,00
8	3,00	U	ARMÁRIO PARA COZINHA COM 4 PORTAS NA PARTE DE BAIXO COM UMA DIVISÃO, BALCÃO E 4 PORTAS NA PARTE DE CIMA COM 1 DIVISÃO, EM MDF.	420,00	1.260,00
9	3,00	U	ARMÁRIO AEREO COM 3 PORTAS, 1 DIVISÃO EM MDF.	299,00	897,00
<b>Total</b>					<b>15.852,00</b>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## 2. FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## 3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

## 4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Roseli Guarda Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.439.967/0003-20 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 42/2021 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

## 5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 15.852,00 ( Quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

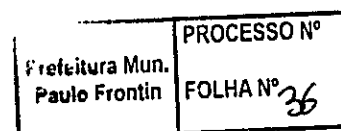
## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

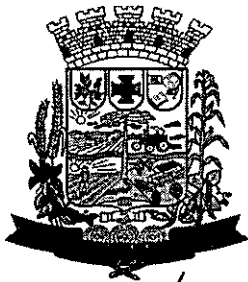
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2078	1000	4.4.90.52/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

## 7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 26/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Paulo Frontin, 29 de Março de 2021.

  
**ALECIO MAROLI**  
Presidente

**MARIZETE KMITA WAGNER**  
Membro

  
**PATRICIA GRUCZKOWSKI**  
Membro

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
---------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

**Parecer jurídico:** nº. 77/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 36/2021

Processo Administrativo: 54/2021

Processo de Compra: 36/2021

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

## 1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “fornecimento de eletrodomésticos para o Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

## 2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 54/2021, do Processo de Compra nº. 36/2021, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 36/2021**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 37 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 37 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, *caput*, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), para atender as necessidades da Secretarias.

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------	-------------------------------

1/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 36 a 37 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 a 07 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 31 a 32 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 31 e 32 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 31 e 32 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 34 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

### 3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
----------------------------------	-------------------------------

2/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

## 4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 42/2021.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

## 5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------

3/6





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 15.852,00 estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União<sup>1</sup>.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

<sup>1</sup> Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
----------------------------------	-------------------------------

1/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado. Recomenda-se a identificação do servidor responsável pela coleta de preço.

## 6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União<sup>2</sup>.

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico-financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica<sup>3</sup>.

## 7. Da minuta do contrato:

7.1. Adote modelo padrão de contrato de fornecimento para dispensa/inexigibilidade de licitação e remeta para a autorização desta Assessoria Jurídica, conforme art. 38 da Lei 8.666/93.

<sup>2</sup>Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” ( Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

<sup>3</sup> REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------

5/6



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

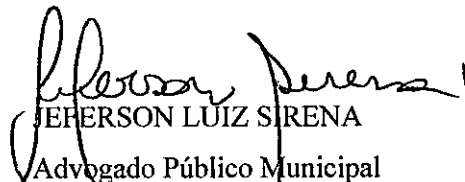
## 8. Conclusão

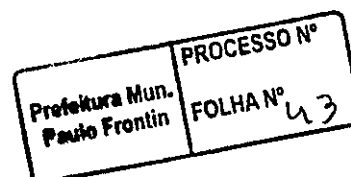
8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 31 de março de 2021.

  
JEFFERSON LUIZ SIRENA  
Advogado Público Municipal  
OAB/PR 61.919.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021****JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

Aquisição de itens eletrodomésticos para Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- Pr

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	3,00	U	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, AUTOLIMPANTE, 48L, COM BANDEJA DE RESÍDUOS SELETOR DE TEMPERATURAS, TIMER, LUZ NO FORNO 110V OU 220 V, GRADE INTERNA, DOURADOS NA PARTE SUPERIOR COM VIDROS NA PORTA.	625,00	1.875,00
2	3,00	U	MICROONDAS DE 31L, 110V/220V, E PAINEL DIGITAL.	680,00	2.040,00
3	3,00	U	GELADEIRA 2 PORTAS, 310L, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS DE VIDROTEMPERADO, RECIPIENTE P/ GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR, 110V/220V E 12 MESES DE GARANTIA.	1.760,00	5.280,00
4	3,00	U	FOGÃO A GÁS 110 VOLTS, 4 BOCAS, COR BRANCA, TAMPO DE VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, GRADES DUPLAS, BOTÕES REMOVÍVEIS, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, PÉS NIVELADOS.	520,00	1.560,00
5	3,00	U	BATEDEIRA PLANETÁRIA, DE 8 VELOCIDADES+ PULSAR, 4L DE CAPACIDADE COM 3 BATEDORES DE METAL, 110V, 1 ALIMENTADOR E 12 MESES DE GARANTIA.	380,00	1.140,00
6	3,00	U	LIQUIDIFICADOR, COM 5 VELOCIDADES+ PULSAR, COPO COM CAPACIDADE DE 1,6L, 110V/220V, 1 FILTRO E 12 MESES DE GARANTIA.	170,00	510,00
7	3,00	U	MESA, (ALTURA 77CM, LARGURA 68CM, PROFUNDIDADE 110CM), COM 4 CADEIRAS (ALTURA 91CM, LARGURA 40CM, PROFUNDIDADE 46CM) ESTRUTURA EM MDF, COR AMADEIRADO.	430,00	1.290,00
8	3,00	U	ARMÁRIO PARA COZINHA COM 4 PORTAS NA PARTE DE BAIXO COM UMA DIVISÃO, BALCÃO E 4 PORTAS NA PARTE DE CIMA COM 1 DIVISÃO, EM MDF.	420,00	1.260,00
9	3,00	U	ARMÁRIO AEREO COM 3 PORTAS, 1 DIVISÃO EM MDF.	299,00	897,00
<b>Total</b>					<b>15.852,00</b>

**2. FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa Roseli Guarda Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.439.967/0003-20, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 42/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 15.852,00 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº
	44

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2078	1000	4.4.90.52/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 26/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 31 de Março de 2021.

**ALECIO MAROLI**

Presidente

**MARIZETE KMITA WAGNER**

Membro

**PATRICIA GRUCZKOWSKI**

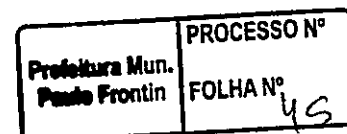
Membro

Publicado por:  
Alecio Maroli  
Código Identificador:AE78B4D4

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2021. Edição 2234

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.

Responsável: Jamil Pech

Contratado: Roseli Guarda Eireli

CPF 964.052.790-49

Responsável: Roseli Guarda

Valor: R\$ 15.852,00 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;

Unidade: 01 Secretária Municipal de Governo


Projeto/Atividade: 2072 - Manutenção do Gabinete do Secretário;

Elemento: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Objeto: Aquisição de itens de Eletrodomésticos para Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- Pr

Vigência: 01/04/2021 à 01/04/2022.

Paulo Frontin, 31 de Março de 2021.

  
**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alecio Maroli

**Código Identificador:BC3D29A0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 01/04/2021. Edição 2234

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
----------------------------------	-------------------------------

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**


**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/2021**

**DESPACHO FINAL**

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n° 77/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin 31 de Março de 2021.

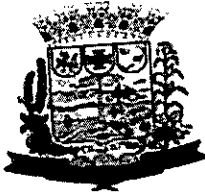
  
**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

Fornecedor..... Roseli Guarda Eireli  
Endereço.....Mato Branco Rod Pr 522 km 17 1.  
Cidade.....:Imbituva Pr  
CNPJ.....03.777.282/0001-26  
Valor da Despesa.....R\$ 15.852,00 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais)  
Pagamento.....Até o 15º dia útil do mês subsequente.

**Publicado por:**  
Alecio Maroli  
**Código Identificador:743CE1BA**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/04/2021. Edição 2234  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 47
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
www.paulofrontin.pr.gov.br

## MINUTA DE CONTRATO Dispensa de licitação nº 36/2021

### TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
37/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A  
EMPRESA ROSELI GUARDA EIRELI

O Município, por intermédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech, inscrito no CPF nº 080.380.059-29, portador da Carteira de Identidade nº 4.467.230-8, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Roseli Guarda Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.439.967/0003-20, sediada na Rod Pr 522 km Mato Branco, nº SN, Centro, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Roseli Guarda, portador da Carteira de Identidade nº 14.314.129-2 e CPF nº 964.052.790-49, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 36/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 36/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aquisição de itens de Eletrodomésticos para Prefeitura Municipal de Paulo Frontin- Pr, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste contrato e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	3,00	U	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA, AUTOLIMPANTE, 48L, COM BANDEJA DE RESÍDUOS SELETOR DE TEMPERATURAS, TIMER, LUZ NO FORNO 110V OU 220 V, GRADE INTERNA, DOURADOS NA PARTE SUPERIOR COM VIDROS NA PORTA.	625,00	1.875,00
2	3,00	U	MICROONDAS DE 31L, 110V/220V, E PAINEL DIGITAL	680,00	2.040,00
3	3,00	U	GELADEIRA 2 PORTAS, 310L, PRATELEIRAS NA PORTA, PRATELEIRAS DE VIDROTEMPERADO, RECIPIENTE P/ GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA, PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONGELADOR, 110V/220V E 12 MESES DE GARANTIA.	1.760,00	5.280,00
4	3,00	U	FOGÃO A GÁS 110 VOLTS, 4 BOCAS, COR BRANCA, TAMPO DE VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, GRADES DUPLAS, BOTÕES REMOVÍVEIS, VIDRO INTERNO REMOVÍVEL, PÉS NIVELADOS.	520,00	1.560,00
5	3,00	U	BATEDEIRA PLANETÁRIA, DE 8 VELOCIDADES+ PULSAR, 4L DE	380,00	1.140,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>CB</i>
----------------------------------	-----------------------------------





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

				CAPACIDADE COM 3 BATEDORES DE METAL, 110V, 1 ALIMENTADOR E 12 MESES DE GARANTIA.		
6		3,00	U	LIQUIDIFICADOR, COM 5 VELOCIDADES+ PULSAR, COPO COM CAPACIDADE DE 1,6L, 110V/220V, 1 FILTRO E 12 MESES DE GARANTIA.	170,00	510,00
7		3,00	U	MESA, (ALTURA 77CM, LARGURA 68CM, PROFUNDIDADE 110CM), COM 4 CADEIRAS (ALTURA 91CM, LARGURA 40CM, PROFUNDIDADE 46CM) ESTRUTURA EM MDF, COR AMADEIRADO.	430,00	1.290,00
8		3,00	U	ARMÁRIO PARA COZINHA COM 4 PORTAS NA PARTE DE BAIXO COM UMA DIVISÃO, BALCÃO E 4 PORTAS NA PARTE DE CIMA COM 1 DIVISÃO, EM MDF.	420,00	1.260,00
9		3,00	U	ARMÁRIO AEREO COM 3 PORTAS, 1 DIVISÃO EM MDF.	299,00	897,00
					<b>Total</b>	<b>15.852,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.852,00 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais),  
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

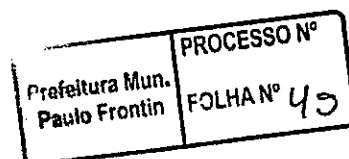
## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2078	1000	3.3.90.30/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.  
5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone. (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$$I = (6/100)$$

365

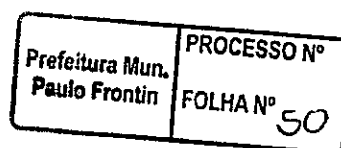
$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 1 (dois) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme pedido do Diretor de Compras, no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, cidade de Paulo Frontin/PR.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

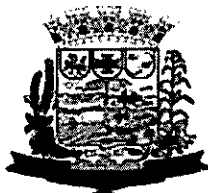
9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone. (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP- 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 (dois), o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias);

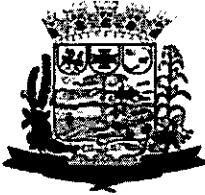
12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
----------------------------------	----------------------------



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77,007,474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

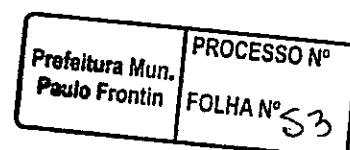
## 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

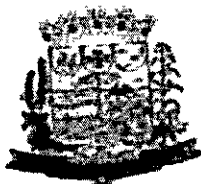
16.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar à Controladoria-Geral da União os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Mallet, Estado do Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.





# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN


Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (41) 3544.1210/71327.1346  
CNPJ: 77.007.474/0001-00 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

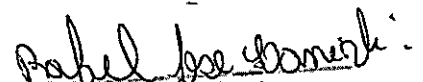
Paulo Frontin/PR, dia 31 de Março de 2021.

  
Jamil Pech - CONTRATANTE

  
Roseli Guarda Eiroli - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
RG: 977.6007-1  
CPF: 068.346.519-85

  
RG: 139196856  
CPF: 065.923.059-32.



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 54
----------------------------------	-------------------------------